

LEI N° 671

(Autoriza elevação de percentual para abertura de créditos suplementares no orçamento de 1981).

O povo do município de Monte Santo de Minas, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)_Fica aprovada a elevação para 70% (setenta por cento) no corrente exercício do percentual para a abertura de créditos suplementares, a que se refere o artigo 5º, da lei nº 640, de 19 de dezembro de 1980 (Orçamento Municipal de 1981)

Art. 2º)_Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de dezembro de 1981.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Wandaeleuza Guidorizzi
Secretária Municipal